

**DECRETO Nº 3.052, de 08 de setembro de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                            | Código                     | Fonte | Valor (R\$-) |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|-------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>TURISMO E MEIO<br>AMBIENTE | 1.14.0.18.542.801 33903000 | 0100  | 17.400,00    |
| 2.2086                                                   |                            |       |              |

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 17.400,00 |
|-------|-----------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|--------|-------|--------------|
|-------------------------------|--------|-------|--------------|

|                   |          |      |           |
|-------------------|----------|------|-----------|
| SECRETARIA        |          |      |           |
| MUNICIPAL DE      |          |      |           |
| TURISMO E MEIO    |          |      |           |
| AMBIENTE          |          |      |           |
| 1.14.0.18.122.801 | 44905200 | 0100 | 17.400,00 |
| 6.1040            |          |      |           |

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 17.400,00 |
|-------|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de setembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal